



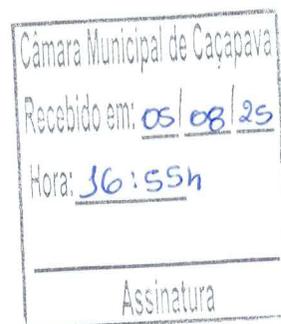
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 279/2025/ATL/PGM

Caçapava, 04 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meirelles Kursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei



Senhor Presidente,

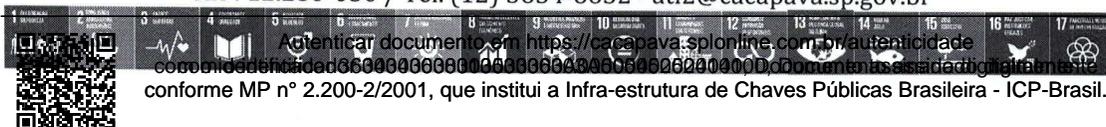
Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **institui a Patrulha Maria da Pena da Guarda Civil Municipal e dá outras providências**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos, reconhecida em âmbito nacional e internacional, sendo uma realidade que atinge mulheres de todas as classes sociais, faixas etárias e níveis educacionais. O Município, como ente federado comprometido com a dignidade da pessoa humana e com a promoção da segurança pública, deve adotar políticas públicas eficazes de prevenção e combate a esse tipo de violência.

A Lei Federal nº 11.340/2006 a chamada Lei Maria da Pena - estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica familiar contra mulher, e determina que os Entes Federativos devem atuar em regime de cooperação para implementar as medidas protetivas de urgência e assegurar atendimento humanizado e eficaz às vítimas.

Nesse contexto, a Patrulha Maria da Pena surge como instrumento fundamental de proteção acompanhamento das mulheres que já estão sob medidas protetivas concedidas pelo Poder Judiciário. A atuação preventiva, comunitária e orientadora da Guarda Civil Municipal permitirá o monitoramento ativo dos casos, o acolhimento das vítimas, a articulação com os serviços da rede municipal de atendimento, além da responsabilização dos agressores, promovendo um ambiente de maior segurança e respeito aos direitos das mulheres.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

